

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA

PROMULGADO PELO LEGISLATIVO DE  
ACORDO COM O ART. 52, PARÁGRAFO  
7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE VALENÇA - BAHIA.

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
**DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.800 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA: Dispõe sobre a Implantação de dispositivo “Bueiros Inteligentes Ecológicos”, no âmbito do Município de Valença, e dá outras providências.**

Autoria: Vereador Helton Vinicius Brandão de Castro.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALENÇA, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que o Poder Legislativo Valenciano promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a implantação de “Bueiros Inteligentes e Ecológicos” nos logradouros do Município de Valença como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas, assim como evitar o acúmulo de resíduos.

**Art. 2º.** O "Bueiro Inteligente e Ecológico" é composto por caixa coletora instalada no interior dos bueiros que filtra todo o material sólido sem obstrução da passagem das águas.

**Parágrafo único.** Entende-se por "caixa coletora" a estrutura instalada no interior dos bueiros, confeccionados em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Valença, agindo como uma peneira, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal poderá firmar convênios objetivando a capitalização de recursos financeiros para a implantação do “Bueiro Inteligente e Ecológico”.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA em 28 de dezembro de 2022.

  
**Fabricio Fonseca Lemos**  
Presidente

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454